



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna nº 20/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de permuta, que a gleba de terras com a área de 3,5989 hectares, neste município de Alfenas - MG, no lugar denominado "Fazenda da Garça", confrontando com: Rodovia Alfenas - Fama, corredor público, João Alfredo, ana Maria Resck Exel Pitta, Jorge Batista da Silva e Otoni Barbosa, tendo matrícula de origem nº 14.472 do Livro nº 2 do Cartório de Registro da Comarca de Alfenas - MG, cadastrado na Inscrição Cadastral 04.06.182.0100.0001 em nome da Loteadora Julio Alves Eirelli CNPJ: 16.866.596/0001-47 foi avaliada R\$3,83 o metro quadrado totalizando um valor de R\$ 145.800,44 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 28 de maio de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.210.106/0003-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2014
NOME EMPRESARIAL RACINE TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV JOSE PAULINO DA COSTA	NÚMERO 995	COMPLEMENTO PAVMTO: TERREO;
CEP 37.130-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZ PRETA	MUNICÍPIO ALFENAS
ENDERECO ELETRÔNICO VERZA@MARKALTDA.COM.BR	UF MG	TELEFONE (14) 3602-2500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/12/2016 às 09:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 02.210.106/0003-07
 Inscrição Estadual: 002410255.00-20
 UF: MG
 Nome Empresarial: RACINE TRATORES LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 CNAE-F Secundária: 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 Data de Início de Atividade: 12/08/2014
 Situação Cadastral: Habilidado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 23/12/2014
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
 Observações:

unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP:	37130000		
UF:	MG	Município:	ALFENAS
Distrito/Povoado:			
Bairro:	CRUZ PRETA		
Logradouro:	AVENIDA JOSE PAULINO DA COSTA		
Número:	995		
Complemento:	PAVMTO TERREO		
Telefone:	1436022500		

DESISTIR



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 02.931.160/0001-16
Av. Barbacena, 1250 - 1º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Emissão: 26/05/2021 Impressão: 26/05/2021 12:21:55 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/IMG Lei nº 10.438 de abril de 2002

Nº Fiscal: 01 Conta de Energia Elétrica N.º 302963728

Controle:

02.144/R4SODBB865/0028

RACINE TRATORES LTDA

AV JOSE PAULINO DA COSTA 99
CX
VILA TEIXEIRA
ALFENAS - MG
CEP: 37130-000
MEDIDOR N°: AHB988001867

Nº DO CLIENTE: 7200317798

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	
3002296371	Comercial Comum	Tifásico	
Datas de Leitura	Modalidade Tarifária		
Anterior	Anter.	Próxima	Tarifa Convencional
28/04	26/05	25/06	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leritura Anterior	Leritura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	88952	91646	1	2694

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	2694	0,92205135	2483,99

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	45,79

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Descrição	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	0,65779143
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA AMARELA	3,60
BANDEIRA VERMELHA P1	146,17

CNPJ: 02.210.106/0001-45

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 11E7.48EB.2DBA.3D6E.15C7.A0DB.6F6E.7C44

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2021	11/07/2021	R\$ 2629,78

Base do Cálculo (R\$):	Alíquotas %:	Valor (R\$):
ICMS 2483,99	25,00	R\$ 621,00
PASEP 1862,99	0,87	R\$ 16,20
COFINS 1862,99	4,01	R\$ 74,70

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
ABR/2021	3169	96,03	33	
MAR/2021	2980	103,03	29	
FEV/2021	3087	106,44	29	
JAN/2021	2737	94,37	29	
DEZ/2020	2948	89,33	33	
NOV/2020	1998	66,60	30	
OUT/2020	2796	87,37	32	
SET/2020	2089	69,63	30	
AGO/2020	2573	77,96	33	
JUL/2020	2566	89,50	28	
JUN/2020	2652	88,40	30	
MAI/2020	2606	93,07	28	

Informações Gerais

ABR/2021 Band. Amor. - MAI/2021 Band. Verin. P1

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.757, de 18/08/2020.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br



ÓRGÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008043049652	11/07/2021	R\$ 2629,78

REFERENTE A: MAI/2021 N.º DA INSTALAÇÃO: 3002296371

8363000025-1 29780138001-7 41915919111-5 08043049652-3





RACINE TRATORES
CNPJ nº 02.210.106/0001-45



13º. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, os abaixo nomeados, qualificados e ao final assinados:

- a) **ROBERTO GROSSI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Nestor de Oliveira Campos, 170, Chácaras Itaúna – CEP 17.213-814, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.553.844 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.098.578-00;
- b) **RAFAEL GROSSI**, brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Alameda das Acáias, 111 – Condomínio Vila Real, Cidade de Jaú/SP, CEP 17208-780, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.132.475-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.682.988-27, e
- c) **JULIANA GROSSI ALONSO**, brasileira, publicitária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua João Alvares Soares, 16 – Casa 1 – Campo Belo, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04609-002, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.876.499-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 212.556.258-80;

únicos Sócios Quotistas da **RACINE TRATORES LTDA.**, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Estrada Vicinal Dr. Nelson Barbieri, nr. 120, Bairro Pau Seco, CEP 14.803-010, CNPJ 02.210.106/0001-45, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.214.735.752, em sessão de 22 de setembro de 1.997 e com última alteração contratual registrada sob o nº 68.038 20-3, em sessão de 13/02/20, deliberam alterar novamente o contrato social da forma seguinte:

Têm entre si justa e contratada a presente alteração contratual, nos termos e condições a seguir expostas:

1. Alterar novamente a Cláusula Terceira do referido contrato social, a fim de constituir duas novas filiais da sociedade, sendo uma na cidade de Cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, na Avenida Trinta e Um de Março, 1480, Bairro Colônia do Marçal, CEP 36.302-016 e outra na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rua Particular, 59, Bairro Ipiranga – Setor Industrial, CEP 37.556-348, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira

A Sociedade tem sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Estrada Vicinal Dr. Nelson Barbieri, nr. 120, Bairro Pau Seco, CEP 14.803.010



CNPJ. 02.210.106/0001-45 e NIRE 35214735752, com filiais regularmente estabelecidas e assim distribuídas: I) na cidade de Jau - SP, à Avenida Deputado Zien Nassif, nº. 560, Distrito Industrial, CEP 17.203-570, CNPJ. 02.210.106/0002-26 e NIRE 35903524090; II) na cidade de Alfenas - MG, na Avenida José Paulino da Costa, nº.995, Bairro Cruz Preta, CEP 37.130-000, Pavimento Térreo, CNPJ 02.210.106/0003-03 e NIRE 31999212830; III) na cidade de Passos - MG, na Rodovia MG 050, Km 451, Bairro Serra das Brisas, CEP 37.901-300, Pavimento Térreo, CNPJ 02.210.106/0004-98 e NIRE 31999212848; IV) na cidade de Piumhi - MG, à Avenida Francisco Machado, nº. 1020, Loja 2, CEP 37925-000, CNPJ 02.210.106/0005-79 e NIRE 31920003457; V) na cidade de São João Del Rei - MG, na Avenida Trinta e Um de Março, 1480, Bairro Colônia do Marçal, CEP 36.302-016 e VI) na cidade de Pouso Alegre - MG, na Rua Particular, 59, Bairro Ipiranga - Setor Industrial, CEP 37.556.348.

2. Os sócios resolvem alterar a **Cláusula Oitava** do Contrato Social, que passa a ter um parágrafo único, conforme a seguir:

Cláusula Oitava

No fim de cada exercício social, ou seja, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral das operações da sociedade e ao lucro líquido apurado será dado o destino que melhor aprovou aos sócios, com a observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único

Mediante deliberação unânime dos sócios, é expressamente permitida a distribuição desproporcional de lucros e de juros sobre capital próprio.

3. Os sócios cotistas resolvem, também, alterar a **Cláusula Nona** do Contrato Social, a fim de atribuir direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, ao Sócio Gerente, Sr. **RAFAEL GROSSI**, que será definida de comum acordo entre os sócios quotistas, devendo essas quantias ser levadas a débito da conta de despesas gerais. Assim a referida **Cláusula Nona** passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Nona

*Os Sócios Gerentes, Sr. **ROBERTO GROSSI** e Sr. **RAFAEL GROSSI**, têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que é definida de comum acordo entre os Sócios Quotistas, devendo essas quantias ser levadas a débito da conta de despesas gerais.*

4. Os sócios cotistas deliberam, ainda, consolidar o Contrato Social Inicial e todas as alterações posteriores, incluindo as definidas no presente instrumento, que, assim, passa a ter a seguinte redação consolidada:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "RACINE TRATORES LTDA."

Por este instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

- a) **ROBERTO GROSSI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Nestor de Oliveira Campos, 170, Chácaras Itaúna – CEP 17.213-814, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.553.844 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.098.578-00;
- b) **RAFAEL GROSSI**, brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, 111 – Condomínio Vila Real, Cidade de Jaú/SP, CEP 17208-780, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.132.475-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.682.988-27, e
- c) **JULIANA GROSSI ALONSO**, brasileira, publicitária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua João Alvares Soares, 16 – Casa 1 – Campo Belo, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04609-002, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.876.499-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 212.556.258-80;

Têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas leis em vigor, observadas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

A Sociedade gira sob a denominação social de **RACINE TRATORES LTDA.**

Cláusula Segunda

A Sociedade tem por objetivo social as atividades de: a) importação, exportação, comércio atacadista e varejista e representação de tratores agrícolas, máquinas e equipamentos agrícolas, novos e usados; peças e acessórios; b) prestação de serviços de manutenção, reparação, recondicionamento e recuperação mecânica, elétrica, funilaria, pintura e correlatos em tratores agrícolas e em máquinas e equipamentos utilizados na atividade agrícola; c) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e d) locação comercial de bens móveis de sua propriedade a pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no território nacional e/ou sublocação comercial de bens móveis que tenha arrendado junto a empresas de arrendamento mercantil a pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em território nacional.

Cláusula Terceira

A Sociedade tem sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Estrada Vicinal Dr. Nelson Barbieri, nr. 120, Bairro Pau Seco, CEP 14.803.010, CNPJ. 02.210.106/0001-45 e NIRE 35214735752, com filiais regularmente estabelecidas e assim distribuídas: I) na cidade de Jau – SP, à Avenida Deputado Zien Nassif, nº. 560, Distrito Industrial, CEP 17.203-570, CNPJ. 02.210.106/0002-26 e NIRE 35903524090; II) na cidade de Alfenas – MG, na Avenida José Paulino da Costa, nº.995, Bairro Cruz Preta, CEP 37.130-000, Pavimento Térreo, CNPJ 02.210.106/0003-07 e NIRE 31990212830; III)



na cidade de Passos - MG, na Rodovia MG 050, Km 451, Bairro Serra das Brisas, CEP 37.901-300, Pavimento Têxto, CNPJ 02.210.106/0004-98 e NIRE 31999212848; IV) na cidade de Piumhi - MG, à Avenida Francisco Machado, nº. 1020, Loja 2, CEP 37925-000, CNPJ 02.210.106/0005-79 e NIRE 31920003457; V) na cidade de São João Del Rei - MG, na Avenida Trinça e Jm de Março, 1480, Bairro Colônia do Marçal, CEP 36.302-016 e VI) na cidade de Fousô Alegre - MG, na Rua Particular, 59, Bairro Ipiranga - Setor Industrial, CEP 37.556.348.

Cláusula Quarta

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Valor - R\$
Roberto Grossi	25.499.900	25.499.900,00
Rafael Grossi	50	50,00
Juliana Grossi Alonso	50	50,00
Total	25.500.000	25.500.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

A totalidade das 50 (cinquenta) quotas detidas por cada um dos sócios **RAFAEL GROSSI** e **JULIANA GROSSI ALONSO**, estão gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e, ainda, usufruto vitalício de voto em favor do sócio **ROBERTO GROSSI**, se estendendo todos os mencionados gravames a todas ora doadas, assim como a todos e quaisquer desdobramentos oriundos ou advindos dessas quotas e os bens subrogados em seu lugar.

Cláusula Sexta

A administração da sociedade é exercida pelos sócios: a) **ROBERTO GROSSI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Nestor de Oliveira Campos, 170, Chácara Itaúna - CEP 17.213-814, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.553.844 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.098.578-00, e b) **RAFAEL GROSSI**, brasileiro, administrador de empresas, casado, residente e domiciliado na Alameda das Acáias, 111 – Condomínio Vila Real, Cidade de Jaú/SP, CEP 17208-780, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.132.475-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.682.988-27, que dividem amigavelmente os encargos



da função; assinando individualmente na representação da sociedade. Seus poderes incluem-se: a) passar recibos; dar quitação; sacar e endossar para cobrança, caução ou desconto, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito, protestar, conceder prorrogações de prazo, abatimentos ou descontos; b) movimentar contas em Bancos, Caixas Econômicas e outros estabelecimentos de crédito; depositar e retirar dinheiro ou outros valores, emitir, endossar e assinar cheques e ordens de pagamento; c) assinar contratos de câmbio e todo e qualquer documento, papel ou títulos para fins de importação e exportação; d) contrair obrigações, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e quaisquer outros títulos comerciais; e) alienar, empenhar, gravar ou onerar veículos pertencentes ao ativo imobilizado da sociedade; f) constituir e nomear procuradores e prepostos, através de instrumentos públicos ou particulares; e g) adquirir bens imóveis e móveis em nome da sociedade. Fica-lhes, contudo, vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos objetos sociais, bem como, avais, fianças, abonos, endossos, saques a favor, ou qualquer fim gratuito, sob pena de nulidade em relação à sociedade e de responsabilidade do sócio faltoso.

Parágrafo Primeiro

Para alienar, empenhar, gravar ou onerar bens imóveis de propriedade da sociedade, em garantia de compromissos e obrigações de responsabilidade da sociedade ou de suas coligadas, é necessária a assinatura conjunta dos dois sócios administradores acima identificados, vedada aqui a participação de procuradores.

Parágrafo Segundo

Fica admitida a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário da sociedade, nos termos do art. 1.061, da Lei 10.406/2002, cujos poderes e atribuições serão definidos em Ata de Reunião de Sócios, especialmente convocada para tal fim, hipótese em que esses administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios quotistas".

Cláusula Sétima

A sociedade não tem Conselho Fiscal e nem Assembleia de Quotistas, os quais tomam conhecimento da administração social pelo exame direto de livros e arquivos, se e quando lhes parecer conveniente, independentemente de autorização ou licença de quem quer que seja.

Cláusula Oitava

No fim de cada exercício social, ou seja, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral das operações da sociedade e ao lucro líquido apurado será dado o destino que melhor aprovou aos sócios, com a observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único

Mediante deliberação unânime dos sócios, é expressamente permitida a distribuição desproporcional de lucros e de juros sobre capital próprio.



Cláusula Nona

Os Sócios Gerentes, Sr. **ROBERTO GROSSI** e Sr. **RAFAEL GROSSI**, têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que é definida de comum acordo entre os Sócios Quotistas, devendo essas quantias ser levadas a débito da conta de despesas gerais.

Cláusula Décima

Nenhum dos sócios quotistas poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio quotista, que, em igualdade de condições, tem o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula Décima Primeira

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio, por carta registrada, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção, sendo seus haveres, apurados em Balanço levantado na ocasião, pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o seu afastamento. Não convindo ao sócio remanescente continuar com o negócio, a saída de qualquer um deles provocará, automaticamente, a dissolução da sociedade, promovendo-se, então, a sua liquidação.

Cláusula Décima Segunda

As divergências que surgirem entre os sócios serão submetidas à decisão em Juízo Arbitral, composto de 2 (dois) árbitros, por eles escolhidos. Havendo discordância dos árbitros na decisão da contenda, será nomeado um terceiro, de comum acordo, pelos sócios divergentes. Caso haja não unanimidade dos sócios quanto à nomeação do terceiro árbitro, a discussão da matéria litigiosa será transferida para a esfera judicial. As possíveis controvérsias deverão ser solucionadas, no plano arbitral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido feita a nomeação dos árbitros.

Cláusula Décima Terceira

Para a solução dos casos que reclamem a intervenção da Justiça, fica eleito o foro desta comarca de Jau, Estado de São Paulo.

Cláusula Décima Quarta

O falecimento, falência, ou interdição de qualquer dos sócios não acarretará o encerramento das atividades da empresa; podendo seus herdeiros ou sucessores continuar ou não como sócios, mediante a devida alteração contratual, ou ainda, poderá o sócio remanescente continuar com o negócio. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem ou não puderem participar da sociedade, os haveres a que tenham direito serão pagos após respectivo inventário e partilha de bens, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, devendo representar o espólio, no respectivo instrumento de alteração contratual e quitação de pagamento, o inventariante ou quem quer de direito, devidamente autorizado por alvará judicial.



Cláusula Décima Quinta

Em caso da dissolução da sociedade, os quotistas, por maioria de votos, representando a maioria do capital, elegerão o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.

Cláusula Décima Sexta

Os casos porventura omissos no presente contrato serão regidos pela observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade (Artigo 1.011 - Parágrafo 1º., do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002)).

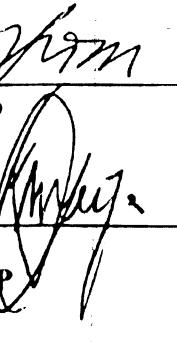
E, por se acharem assim justos e contratados, fazem digitar o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, que após lido e achado conforme, vai assinado por todos os sócios pelas testemunhas instrumentais, a tudo presentes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração Contratual, lavrado em quatro vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e de direito, autorizando as partes o arquivamento deste Instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

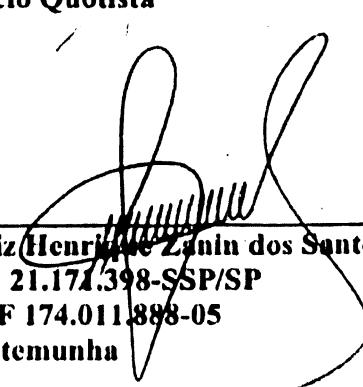
Jaú/SP, 15 de julho de 2020.

Roberto Grossi
Sócio Quotista


Juliana Grossi Alonso
Sócia Quotista


José Maurício Verza
RG 17.106.774-SSP/SP
CPF 108.880.728-30
Testemunha

Rafael Grossi
Sócio Quotista


Luiz Henrique Zanin dos Santos
RG 21.171.398-SSP/SP
CPF 174.011.888-05
Testemunha



JUCESP

31 AGO 2020

SECRETARIA DE DESenvolvimento
ECONÔMICO - JUCESP



DENTRO O NÚMERO
SOB O NÚMERO

BISSETA SIMONE CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

296.376/20-6



JUCESP

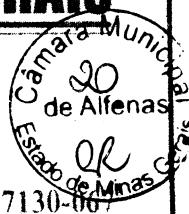
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ALFENAS - MINAS GERAIS

Maria Helena Munhoz Fernandes

T A B E L A

Rua Pres. Artur Bernardes, 862 - Telefax: (35) 3291-1725 / 3291-3775 / 3297-3317 - CEP 37130-007

E-mail: cartoriomariahelena@terra.com.br



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
NESTAS NOTAS FAZ DIMAS VITAL SIQUEIRA RESCK A FAVOR DE
LOTEADORA JULIO ALVES EIRELI, na declarada forma abaixo:

LIVRO 312-N

Fls. 140

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura de Compra e Venda virem que, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade e Comarca de Alfenas/MG, perante mim Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Notas, funcionando na Rua Pres. Artur Bernardes, nº 862 - Centro, e-mail: cartoriomariahelena@terra.com.br, perante mim Escrevente, compareceram como outorgante vendedor: **DIMAS VITAL SIQUEIRA RESCK**, brasileiro, engenheiro agrônomo, que declarou ser separado consensualmente desde 23/11/2006, conforme certidão de casamento expedida aos 22 dias do mês de julho de 2020 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Visconde do Rio Branco/MG, sob a matrícula nº 0466310155 1977 2 00042 098 0001552-15, onde consta a averbação da separação consensual, declarando que a mesma permanece inalterada, e que não vive em regime de união estável, portador da Cart. de Id. RG nº M-241.398 SSP/MG, e do CPF nº 168.245.396-00, *não possui endereço eletrônico*, residente e domiciliado na cidade de Três Corações/MG, na Avenida Castelo Branco, nº 345, Bairro Chácara das Rosas, neste ato representado por seu procurador, **TARCISIO DE JESUS GOUVEA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 24/12/1975, filho de Vicente Alves de Gouvea e Maria Aparecida Pereira de Gouvea, portador da Cart. de Id. RG nº 37.121.752-0 SSP/SP, e do CPF nº 962.635.476-34, *não possui endereço eletrônico*, residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas/MG, na Alameda Libânia, nº 479, Bairro Jardim da Colina, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas da comarca de Três Corações/MG, no livro 174-P, fls. 072, cujo traslado original ficará devidamente registrado e arquivado nestas notas, no livro 09-A, sob o nº 1.612, e de outro lado como outorgada compradora: **LOTEADORA JULIO ALVES EIRELI**, inserita no CNPJ sob o nº 16.866.596/0001-47, e na JUCEMG sob o NIRE nº 3160080057-7, conforme certidão emitida aos 27 de julho de 2020, com último arquivamento aos 09/07/2020 sob o nº 7910083, e-mail: *alvesmunhoz@hotmail.com*, com sede nesta cidade de Alfenas/MG, na Avenida Carlos de Oliveira, nº 506, Sala 02, Bairro Residencial Júlio Alves, neste ato representada pelo procurador: **DOMINGOS JULIO MUNHOZ ALVES**, brasileiro, que declarou ser casado, nascido aos 14/06/1985, filho de Júlio de Fátima Alves e Petró Leonor Munhoz Leite Alves, portador da Cart. de Id. RG nº MG-11.722.272 SSP/MG, e do CPF nº 069.654.426-11, e-mail: *alvesmunhoz@hotmail.com*, residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas/MG, na Rua Altino Bastos Carneiro, nº 250, Aptº 303, Jardim Aeroporto, conforme procuração lavrada nestas notas, no Lvº 132-P, às fls. 169, meus conhecidos, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo vendedor me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor com livre administração e sem ônus algum, havido conforme transcrição no CRI local, no livro 02, sob nº 14.472,

Selo Eletrônico N° DVW87325

Cód. Seg.: 1937.5476.5557.2488



Prorrogação N° 138406 - 21 de agosto de 2020

Quantidade de Atos Praticados: 5

Valor: 2010,21 - Ref.: 120.97 - Tx. Fis.: 1186,72 - Total: 3333,93

Consulte a validade deste selo no site: www.tjmg.jus.br

Alfenas-MG

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Comarca de Alfenas-MG

Registro n° 810414472

ALFENAS-MG, 10 109 2020



do imóvel constante de: Uma gleba de terras com área de 10,45,44ha (Dez hectares, quarenta e cinco ares e quarenta e quatro centiares), situada neste município de Alfenas/MG, no lugar denominado Fazenda Margarida I, que passará a se chamar FAZENDA DO EUCALIPTO, confrontando por seus diversos lados com Rodovia Alfenas-Fama, corredor público, João Alfredo, Ana Maria Resck Exel Pitta, Jorge Batista da Silva e Otoni Barbosa, imóvel este devidamente cadastrados na Receita Federal sob o nº NIRF 4.520.029-7, e no INCRA sob o código do imóvel rural nº 442.313.028.924-4, módulo rural: 23,255ha, fração mínima de parcelamento: 3,00ha, e número do CCIR 29815322206 e inscrito no CAR sob o nº MG-3101607-E3DC.FE65.18F1.49F5.BE19,5B86.7D2E.D7C0. Que possuindo o imóvel descrito e confrontado, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, pela presente e nos melhores termos de direito, vende como de fato ora vendido tem à outorgada compradora: LOTEADORA JULIO ALVES EIRELI, o imóvel descrito e confrontado, pelo preço certo, justo e convencionado de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), importânciessa que o vendedor declara receber neste ato, através de transferência bancária para sua conta, no Banco Santander, agência 3336, conta corrente 01000345-0, a qual já foi confirmada, da qual dá a compradora, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetir; e pela presente vende como de fato ora vendido tem o imóvel descrito e confrontado, obrigando-se ele vendedor a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos quando chamado a autoria, podendo a compradora empossar-se desde já do bem ora vendido, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula Constituti, todo o direito domínio, ação e posse que sobre o mesmo vinha exercendo. Então, pela compradora me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado com o vendedor. Pelas partes foram apresentados os seguintes documentos: Imposto sobre transmissão "Inter-vivos" ITIV no valor de R\$12.040,92, juntamente com a taxa de avaliação recolhidas junto ao Banco do Brasil S/A, agência local, devidas a Prefeitura municipal local; certidão de quitação municipal, dispensando a apresentação de CND estadual em virtude da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410449-5/000; certidão de inteiro teor, negativa de ônus e negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias emitidas pelo Cartório do Registro de Imóveis local, CND do ITR, DIAT 2019 e CCIR 2019 quitado, cópia do Recibo do CAR, todas de acordo com a Lei Federal 7.433/85, Lei Estadual 14.699/03 art. 32, e provimento nº 93/CGJ/2020, documentos que ficam arquivados neste Cartório juntamente com os talões desta escritura. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais para maior segurança da presente escritura, nos termos do art. 187, parágrafo 5º do provimento 93/CGJ/2020. Foram observados todos os dispositivos do provimento 88/CGJ/2019. Pelo vendedor foi dito que não é empregador rural ou urbano e não está sujeito às prescrições da lei previdenciária em vigor. As partes declaram que se responsabilizam pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas ao Cartório contidas neste instrumento. A pesquisa na Central Nacional de

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ALFENAS - MINAS GERAIS

Maria Helena Munhoz Fernandes

TABELIÁ



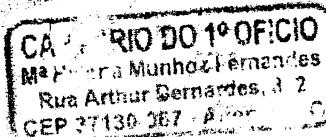
Rua Pres. Artur Bernardes, 862 - Telefax: (35) 3291-1725 / 3291-3775 / 3297-3317 - CEP 37130-000
E-mail: cartoriomariahelena@terra.com.br

Indisponibilidade de Bens resultou negativa nesta data, para o CPF nº 168.245.396-00, com código Hash 2e87.6956.f5d7.33b8.16c7.8fae.85f4.14b5.ce66.ce17. Foi remetida declaração sobre operações imobiliárias (DOI). Documentos que ficam arquivados neste Cartório. - Quantidade: 1 - (Código: 1605-5 - Escritura com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 1.959,56; ISS: R\$ 39,19; Recompe: R\$ 117,57; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.150,93 - Valor total: R\$ 3.267,25. Quantidade: 19 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 117,42; ISS: R\$ 2,28; Recompe: R\$ 7,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 38,95 - Valor total: R\$ 165,68. Valor Total: Emolumentos: R\$ 2.076,98; Recompe: R\$ 124,60; ISS: R\$ 41,47; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.189,88 - Valor total: R\$ 3.432,93. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse esta que após lida e achada conforme vai devidamente assinada, dispensa de testemunhas o que lhe facilita a Lei Federal. Em testº (sinal público) da verdade. (a) Roselaine Moraes Ferreira - Escrevente. (aa) TARCISIO DE JESUS GOUVEA, DOMINGOS JULIO MUNHOZ ALVES. Eu, ROSELAINA MORAIS FERREIRA, ESCREVENTE, a trasladei, dou fé e assino em público é raso.

EM TESTº DA VERDADE.

A ESCREVENTE:

ROSELAINA MORAIS FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório do 1º Ofício de Notas de Alfenas - MG



Selo de Fiscalização: DVW66680

Código de Segurança: 0314.1041.4076.2260

Quantidade de Atos: 20

Ato(s) praticado(s) por: Roselaine Moraes Ferreira - Escrevente

Emol.: R\$ 2.201,58; Taxa de Fiscalização: R\$ 1.189,88; Total: R\$ 3.391,46; ISS: R\$ 41,47

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORF-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERV. REG. IMOBILIÁRIO DE ALFENAS/MG

Número ordinal do ofício 0016040163

Selo Eletrônico Nº DVW87325

Cód. Seg.: 1937.5476.5557.2488

Preenotação Nº 138406 - 21 de agosto de 2020

Quantidade de Atos Praticados: 1

Emol: 32,11 - Rec: 1,93 - Tx Fisc: 6,87 - Total: 40,91

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Comarca de Alfenas-MG

Prenotado sob nº 138.406

ALFENAS-MG, 21/08/2020

Renato Libânia da Silveira Santos
Oficial Substituto
Serviço Registral Imobiliário de Alfenas-MG



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALFENAS — M. G.

MATRÍCULA N.º 14.472

DATA 23 / 02 / 88

R-01-14.472 - 23/02/1.988 : No espólio de Inácio Resck e Margarida Siqueira Resck; o imóvel acima matrículado, coube à herdeira : ROSA MARIA RESCK; solteira, odontóloga, residente no Rio de Janeiro.CPF 020-287 947/04, pelo valor de Cz\$168.750,00, conforme Partilha julgada por sentença aos 01/06/1987, que transitou em julgado pelo Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível e Notas da Comarca de Três Corações.MG.- A Escrev.Aut. *J. L. Siqueira*.

R-02-14.472 - 08/03/95: O imóvel registrado sob o n. R-01-14.472, foi vendido pela proprietária, ao Sr. DIMAS VITAL SIQUEIRA RESCK, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado c/ Ines Sabioni Resck, residente em Planaltina-DF, CPF 168.245.396/00; conforme Escritura de Compra e Venda de 22 de Fevereiro de 1995 da Tabeliã do 1º Ofício local, pelo valor de R\$22.000,00. Sendo que o referido imóvel passará a denominar-se FAZENDA MARGARIDA I. A Sub Oficial Belenice

R/03/14.472 – 30/01/2.008: Pela Separação Consensual, entre o casal Dimas Vital Siqueira e Inês Sabioni Resck. Proc. nº 2006.01.1.071088-4, o imóvel registrado sob o nº R/02/14.472, passa a pertencer integralmente ao Cônjuge Varão: **DIMAS VITAL SIQUEIRA RESCK.** CPF-168 245 396-00, pelo valor de R\$60.000,00; conforme Separação Consensual com Trânsito em Julgado pelo Juizo da Primeira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, com uma via devidamente arquivada em Cartório juntamente com a quitação do ITR dos últimos 05 anos. A Sub Of. *[Assinatura]*

R/04/14.472 - 10/09/2.020: Prot. 138.406 - Lº 1, aos 21/08/2.020: **Compra e Venda:** O proprietário: Dimas Vital Siqueira Resck, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro agrônomo, RG: M-241.398 SSP/MG, CPF: 168.245.396-00, residente à Avenida Castelo Branco, nº 345, Chácara das Rosas, Três Corações - MG, vendeu o imóvel registrado sob o R/03/14.472, sendo uma gleba de terras com área de 10.45.44 hectares, denominada atualmente Fazenda do Eucalípto. INCRA: 442 313 028 924-4 NIIF: 4 520 020 7 CAP:

MG-3101607-E3DC.FE65.18F1.49F5.Be19.5B86.7D2E.D7C0, CCIR: 29815322206, mód. rural: 23,2558ha, FMP: 3,00ha, à outorgada compradora: **LOTEADORA JÚLIO ALVES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 16.866.596/0001-47, com sede à Avenida Carlos de Oliveira, nº 506, Sala 02, Bairro Residencial Júlio Alves, Alfenas - MG, pelo valor de venda e fiscal de R\$400.000,00, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Livro 312-N Fls. 140, lavrada aos 10 de Agosto de 2.020 pela Tabeliã do 1º Ofício local. Quantidade: 01. Cód. Tabela: 4545-0. Emol.: R\$1.959,56, Taxa Judicial: R\$1.150,93, Recompe: R\$117,57. Selo Eletrônico: DVW87325. Código de Segurança: 1937.5476.5557.2488. O Oficial Substituto:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRV. REG. IMOBILIÁRIO DE ALFENAS/MG

Número ordinal do ofício 0016040163

Selo Eletrônico Nº DVW87325

Cód. Seg.: 1937.5476.5557.2488



TJMG

Papelada N° 138406 - 21 de agosto de 2020
e Quantidade de Atos Praticados: 5
Emol: 2010,21 - Rec: 120,97 - Tx Fisc: 1106,72- Total: 3033,90
Consumo de ordem de este selo no site: <https://www.tjmg.jus.br>

nas-MG

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Comarca de Alfenas - Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou feito que a presente cópia é estritamente
autêntica da ficha arquivada em cartório, extelida
nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015.

Alfenas-MG, 10 de Setembro de 2020

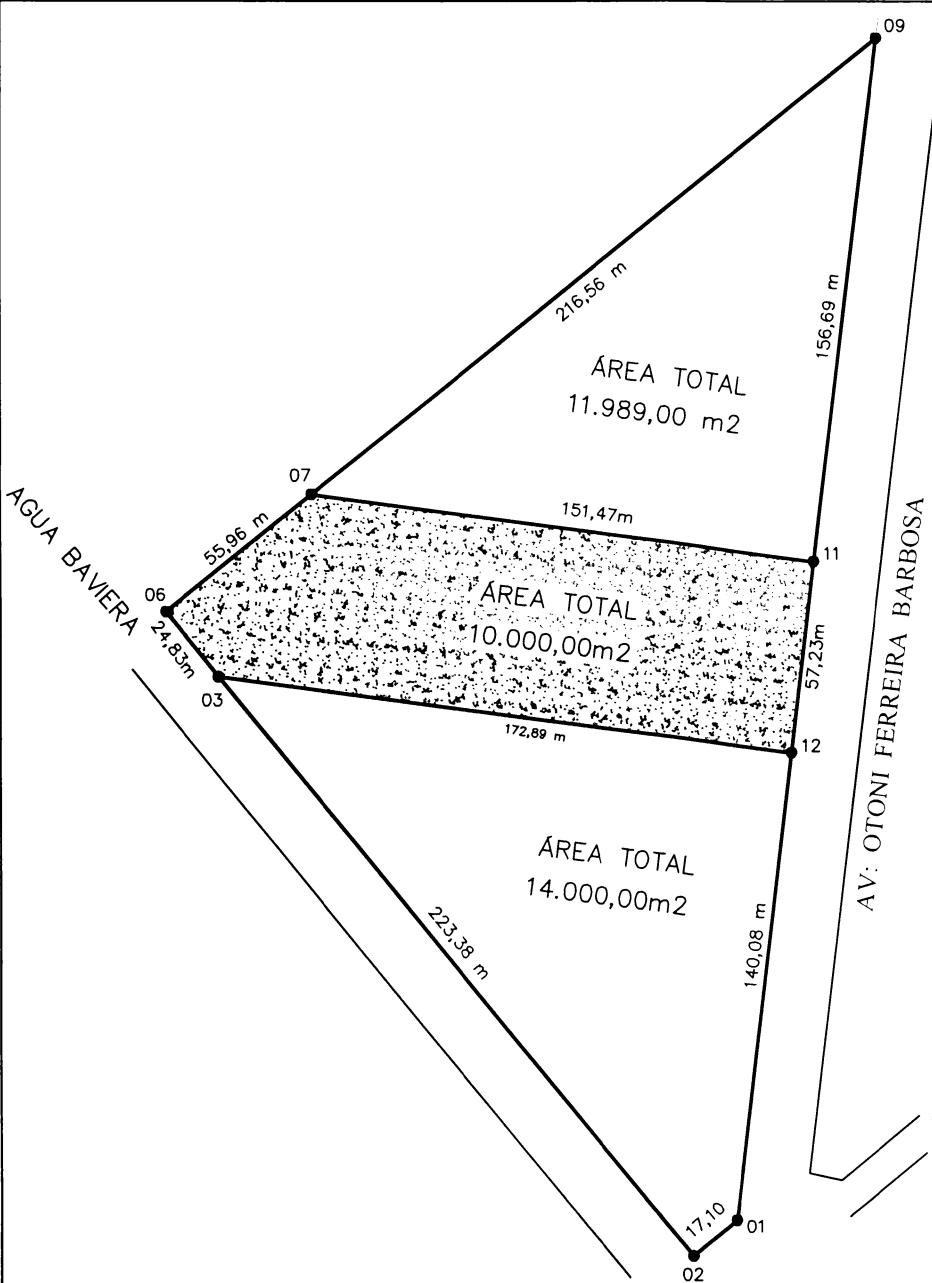
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Comarca de Alfenas-Minas Gerais

- Oficial: Emílio da Silveira Santos
- Oficial Substituto: Renato Libânia da Silveira Santos
- Oficial Substituto: Thereza Libânia Santos
- Oficial Substituto: Cícero Augusto de Freitas C. Bissaro
- Escrivente: Mariza Helena da Silva Pereira
- Escrivente: Mário Roberto Souza Silva



DESMEMBRAMENTO



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DATA: 29.06.2021

ENDEREÇO:	TERRENO:
AV. OTONI FERREIRA BARBOSA ALFENAS-MG	10.000,00 m ²

PROPRIETÁRIOS:	CNPJ:
RACINE TRATORES LTDA	02.210.106/0003-07

AUTOR DO PROJETO:	INSCRIÇÃO CADASTRAL:
TADEU D. FERNANDES	8715-5

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Racine Tratores Ltda

CNPJ: 02.210.106\0003-07



MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

- (Um) Terreno terreno Urbano sem benfeitorias, parte da **Matricula nº 14.472, Livro 02**, denominado Fazenda do Eucalipto, situado na **Avenida OTONI FERREIRA BARBOSA** nesta cidade e estado, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do (3 até 6), na extensão de **24,83** metros, confrontando-se com a estrada que da acesso a **AGUA BAVIEIRA**, (6 até 7), na extensão de **55,96**, do (7 até 11), na extensão de **151,47** metros, confrontando-se com Área Remanescente da mesma matricula 14.472, (11 até 12), na extensão de **57,23** metros, frente para a **AV: OTONI FERREIRA BARBOSA**. Possuindo assim uma Área Total de **10,000,00 m²**.
(Dez mil metros quadrados).

Obs: Esta Área foi retirada de uma Área maior, conforme Matricula nº 14.472

ALFENAS, 29 DE JUNHO DE 2021

Responsável Técnico:

Tadeu Donizetti fernandes
CFT= 8715-5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E AÇÃO REGIONAL

Rua José Dias Barroso, 53 - Centro - Alfenas-MG

Tabela de Pedido de Solicitação de Terrenos para Investimentos em Alfenas MG:

Razão Social	Quocine Tratores Ltda
CNPJ	02 210 106 0003 / 07
Endereço da Empresa	Av. José Paulino da Costa 995 - Cruz Preta
Contato da Empresa/E-mail/Telefone	(35) 3291 2010
Nome do representante/ CEO	Roberto Grossi
Endereço do representante/ CEO	Av. José Paulino da Costa, 995 - Cruz Preta
Telefone Representante/CEO	(35) 98708-9727
Produtos e serviços ofertados	- Venda de máquinas, peças e serviços diversos
Observações caso desejar	-

28
do Alfenas
OMAR



Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/06/2021 15h15min

Número 4809 | Validade 23/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RACINE TRATORES LTDA CNPJ: 02210106000307

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWUEYLN2EOYEGJM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 25 de Junho de 2021

Praça Fausto Monizera, 54 - Centro
Alfenas (MG) - CEP 37130031 - Fone 3336981300

16/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RACINE TRATORES LTDA
CNPJ: 02.210.106/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:26 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **D74F.58AC.22C4.6CE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE..... 53165106

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(s) constam os seguintes débitos tributários:

Relativo a: ICMS Autocarro
Órgão: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 53.165.106/0004-54
Situação: Morte / Suspensão / Garantia DEPÓSITO JUDICIAL
CDA: 1.266.345.983

Anotação SEFAZ:

Para os débitos na situação de suspenso / parcelado / garantidos judicialmente por carta de fiança, seguro parental ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

Conforme autorização da Procuradora Geral do Estado no expediente PGE-EXP-2021/02032, a presente certidão é emitida POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

Fim da Certidão

Local de emissão:	Responsável:
DRT-07 - Bauru	
CRDA nº 28351004	
Data e hora da emissão: 01/02/2021 21:16:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1996 (DOE de 02/04/1996)	

SPDC/2021/12032A

SIGA



Assinado com senha por AIRTON SANCHES MACHADO - 01/02/2021 às 21:18:40
Documento N° 13137732-5294 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spempapel.sp.gov.br/sgaex/public/app/autenticar?n=13137732-5294>

30
30
OMSP
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS
ESTADO DE SÃO PAULO